

#### Edital de Processo Seletivo 2025.1- Transferência Externa

Regulamenta o **Processo Seletivo Transferência Externa** para ingresso,
em 2025.1., para o curso de **Bacharelado em Medicina**.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA, prof. Diego Leite da Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas do curso de graduação em Medicina em sua unidade de ensino, conforme Anexo I.

#### 1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. O Edital de Processo Seletivo de Transferência Externa¹ visa preencher vagas remanescentes de anos anteriores e se destina a alunos que já ingressaram na educação superior e desejam transferir seu vínculo.
- **1.3.** O processo seletivo acima estará disponível para os seguinte tipos de vagas:
  - 1.3.1. Vagas remanescentes oferecidas²: vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <a href="http://fies.mec.gov.br/">http://fies.mec.gov.br/</a>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <a href="http://prouniportal.mec.gov.br/">http://prouniportal.mec.gov.br/</a>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.



### 2. Do período de inscrições.

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de 26/08/2024 a 21/10/2024. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.unesulbahia.com.br.">www.unesulbahia.com.br.</a>
- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.
- 2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
  - **2.4.** No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição novalor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais).
    - 2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.
    - 2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
    - **2.4.3.** Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.5. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar e anexar obrigatoriamente, o Historico escolar da IES de origem e seus planos de ensino. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo de inscrições



## 3. Das avaliações.

- 3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:
  - 3.1.1. Etapa única: Análise de documentos.

### 4. Da classificação.

- **4.1.** A classificação dos candidatos é feita por ordem decrescente da nota final obtida na prova oral.
- **4.2.** Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência
- **4.3.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.
- **4.4.** As listas de candidatos selecionados serão publicadas nos sites, a partir das data previstas a seguir.

## 5. Da divulgação dos resultados.

**5.1.** Os candidatos que realizaram inscrição até dia **21/10/2024**, o resultado final será divulgado no site da IES, no dia **05/11/2024**, a partir das 18h.

# 6. Da efetivação da matrícula.

- 6.1. Os candidatos classificados no processo seletivo, realizarão a matrícula do dia 06/08/2024 ao dia 08/11/2024, podendo ser realizada das 09h às 19h pelos seguintes telefones: Whatsapp (71) 98792-9570 e Call center 0800 710 0111, ou de forma on-line ou presencial.
- **6.2.** Matrículas on-line devem ser realizadas através do portal: https://inscricao.unesulbahia.com.br/MEDUNECE-EUN

Para o primeiro acesso o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.



- 6.3. Por ocasião do ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou enviar via Portal do Candidato (link acima) os seguintes documentos digitalizados por página em arquivo único no formato PDF:
- 6.3.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória);
  - 6.3.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio;
  - 6.3.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento;
  - 6.3.4. IDENTIDADE:
  - 6.3.5. CPF;
  - 6.3.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos;
  - 6.3.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens;
  - 6.3.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
  - 6.3.9. PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem).
  - 6.3.10. HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no ENADE).
- **6.4.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 7. Dos valores a serem pagos.

- 7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela IES e Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula
- 7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pelo IES, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.
- 7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da IES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário.



## 8. Observação.

- **8.1.** Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:
  - 8.1.1. As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.
  - 8.1.2. Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:
    - Candidato proveniente de curso de Medicina em situação de regularidade junto ao Ministério da Educação - MEC;
    - Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
    - Candidato que possa ingressar no 2º(segundo), 3º(terceiro), 4º(quarto), 5º(quinto), 6º(Sexto), 7º(sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo), semestre das matrizes curriculares vigentes do curso de Medicina.
- 8.2. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:
  - De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
  - De candidato de cursos em situação irregular junto ao Ministério da Educação – MEC;
  - De candidato de instituições estrangeiras;
  - De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.
- **8.3.** Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:
  - 8.3.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.
  - 8.3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.
- 9. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário deBrasília.

Publique-se! 19/08/2024



# Anexo I

# Tabela I. Atos autorizativos da instituição

COD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓDIGO IES	IES	CURSO	ATO AUTORIZATIVO
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia UNESULBAHIA	Medicina	Autorizado pela Portaria MEC nº 517, de 10/03/2022

# Tabela II. Endereço de oferta de ensino presencial da instituição

COD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓDIGO IES	IES	ENDEREÇO DA OFERTA
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia UNESULBAHIA	BR-367, Km 14, s/n, Eunápolis/BA, CEP 45.820-000

# Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

CÓI MANTEN	DIGO NEDORA	MANTENEDORA	CÓDIGO IES	IES	CÓDIGO CURSO	CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA
9	)77	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia UNESULBAHIA	1257548	Medicina	30